



ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2012

Regulamenta a Seleção para o Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, para o período 2013.1.

A Presidente da Coordenadoria de Concursos (CCV), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº06/CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, **anuncia alterações** nos itens abaixo do edital para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período 2013.1, passando a ter a seguinte redação:

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, entre 8h do dia **07 de janeiro** e 23h59 do dia **22 de janeiro de 2013**. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e ter concluído o Ensino Fundamental.

1.2. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança) da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária, casa lotérica etc., até o dia **23 de janeiro de 2013**. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2. Da Situação da Inscrição

2.1. Para verificar a situação de sua inscrição, no dia **25 de janeiro de 2013** o candidato deverá acessar o endereço da CCV - <http://www.ccv.ufc.br> e clicar no link 'Situação de Inscrição' Seleção Casas de Cultura. Serão consideradas as seguintes situações:

3. Da Regularização da Inscrição

3.1. Para corrigir a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV, *Campus* do Pici, ou enviá-lo(s) através do FAX, (85) 3366.9423, no dia **28 de janeiro de 2013**, no horário das 9h às 17h. Deve atentar para:

5. Do Atendimento Especial

c) protocolar o Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com o Laudo Médico, até o dia **23 de janeiro de 2013**, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 23 de janeiro de 2013, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

6. Das Provas

6.1. No dia **31 de janeiro de 2013**, a CCV divulgará os locais de prova no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

12. Calendário de Atividades

Atividade	Data
INSCRIÇÃO	
Solicitação de Inscrição pela Internet (exclusivamente).	07 a 22 de janeiro de 2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	23 de janeiro
Último dia solicitação de atendimento especial, na CCV, através do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial.	23 de janeiro
Divulgação das inscrições confirmadas.	25 de janeiro

Regularização das inscrições.	28 de janeiro
PROVAS	
Divulgação do local das provas.	31 de janeiro
Provas	03 de fevereiro de 2013
Recebimento de recurso administrativo contra o gabarito.	04 de fevereiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra gabarito.	06 de fevereiro
Resultado da Seleção.	07 de fevereiro
Recebimento de recurso administrativo contra o Resultado.	08 de fevereiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo.	15 de fevereiro
Matrícula dos classificados.	12 e 13 de março
Matrícula dos classificáveis.	14 de março
Início das aulas.	08 de abril de 2013

Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Profª. Maria de Jesus de Sá Correia
Presidente da CCV/UFC



Regulamenta a Seleção para o Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, para o período 2013.1.

A Presidente da Coordenadoria de Concursos (CCV), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº06/CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2012, anuncia que estarão abertas no período de 07 a 20 de janeiro de 2013, exclusivamente pela Internet, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período 2013.1. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas, neste Edital, candidatos que comprovem haver concluído o Ensino Fundamental.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, entre 8h do dia **07 de janeiro** e 23h59 do dia **20 de janeiro de 2013**. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e ter concluído o Ensino Fundamental.

1.2. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança) da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária, casa lotérica etc., até o dia **21 de janeiro de 2013**. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

1.3. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

1.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas **um curso** em **uma única** Casa de Cultura e terá de optar por até 3 (três) turmas diferentes dentre as oferecidas. Não será permitida a inscrição condicional. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados, não será permitida a troca de opção de língua ou de turma(s).

2. Da Situação da Inscrição

2.1. Para verificar a situação de sua inscrição, no dia **24 de janeiro de 2013** o candidato deverá acessar o endereço da CCV - <http://www.ccv.ufc.br> e clicar no link 'Situação de Inscrição' Seleção Casas de Cultura. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) Inscrição Deferida(confirmada).
- b) Inscrição Indeferida por falta de pagamento.
- c) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o item 6).

3. Da Regularização da Inscrição

3.1. Para corrigir a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV, *Campus* do Pici, ou enviá-lo(s) através do FAX, (85) 3366.9423, no dia **25 de janeiro de 2013**, no horário das 9h às 17h. Deve atentar para:

- a) Inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, contendo o nome e CPF do candidato.
- b) Inscrição Irregular por falta de laudo: laudo médico, de acordo com o subitem 5.1.

3.2. Terá cancelada a solicitação de inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não apresentar comprovante, conforme o subitem anterior.

4. Da Documentação

4.1. O candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº.9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

5. Do Atendimento Especial

5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

c) protocolar o Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com o Laudo Médico, até o dia **21 de janeiro de 2013**, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 21 de novembro de 2012, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

5.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

5.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e CPF do candidato.

5.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: "*a Língua Brasileira de Sinais-Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa*". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

6. Das Provas

6.1. No dia **30 de janeiro de 2013**, a CCV divulgará os locais de prova no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

6.2. Para realizar as provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência e apresentar um documento de identidade com foto. Iniciadas as provas, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de aplicação.

6.3. A Seleção constará de três provas em nível de Ensino Fundamental: **Língua Portuguesa I: Compreensão de textos; Língua Portuguesa II: Gramática e Conhecimentos Gerais**, com 20 (vinte) questões cada prova, cada questão valendo 1 (um) ponto.

6.4. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é verdadeira, num total de 60 (sessenta) pontos brutos.

6.5. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta fornecida no dia da Seleção. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.

6.6. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. As três provas serão aplicadas no dia **3 de fevereiro de 2013**, das **9h às 13h (Horário de Fortaleza)**, no local indicado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, de acordo com o subitem 6.1.

6.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não comparecer para a realização das provas ou que obtiver nota **ZERO** em qualquer uma das provas.

6.9. Por ocasião da aplicação das provas, a CCV poderá fazer coleta de impressão digital de candidatos.

7. Das Vagas

7.1. Os cursos de que trata este Edital têm carga horária de 420 horas/aula distribuídas em 7 (sete) semestres de 60 horas/aula.

7.2. As vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, num total de 286 vagas.

Atenção: eventualmente, poderá haver aula às sextas-feiras.

ALEMÃ (04 Turmas - 88 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
3ª e 5ª	7:30 às 9:10	AA	A	22
3ª e 5ª	9:30 às 11:10	AB	B	22
2ª e 4ª	16:00 às 17:40	AC	C	22
3ª e 5ª	16:00 às 17:40	AD	D	22

BRITÂNICA (06 Turmas - 132 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
2ª e 4ª	7:30 às 9:10	BA	A	22
3ª e 5ª	7:30 às 9:10	BB	B	22
2ª a 5ª	11:30 às 12:20	BC	C	22
3ª e 5ª	11:00 às 12:40	BD	D	22
2ª e 4ª	14:00 às 15:40	BE	E	22

2ª e 4ª 16:00 às 17:40 BF F 22

FRANCESA (01 Turma - 22 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
2ª a 5ª	18:00 às 18:50	FA	A	22

HISPÂNICA (02 Turmas – 44 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
3ª e 5ª	7:30 às 9:10	HC	C	22
2ª a 5ª	19:00 às 19:50	HH	H	22

8. Da Classificação

8.1. Para efeito de classificação, as notas brutas serão padronizadas, por prova, até a 5ª casa decimal conforme as fórmulas mostradas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, onde:

X = escore bruto do candidato

M = média dos escores brutos na mesma prova e Casa de Cultura que o candidato

D = desvio padrão dos escores brutos na mesma prova e Casa de Cultura que o candidato

8.1.1. Para a prova de Língua Portuguesa I: Compreensão de textos, o escore padronizado do candidato é dado pela fórmula:

$$P_1 = 20 + 4x\left(\frac{X - M}{D}\right)$$

8.1.2. Para a prova de Língua Portuguesa II: Gramática, o escore padronizado do candidato é dado pela fórmula:

$$P_2 = 20 + 4x\left(\frac{X - M}{D}\right)$$

8.1.3. Para a prova de Conhecimentos Gerais, o escore padronizado do candidato é dado pela fórmula:

$$P_3 = 20 + 4x\left(\frac{X - M}{D}\right)$$

8.2. Nos cálculos citados no item 8.1, não serão considerados os candidatos faltosos.

8.3. A nota final de cada candidato será a soma dos escores padronizados, i.e., P1 + P2 + P3.

8.4. A alocação será feita estritamente de acordo com a ordem decrescente de nota final e opção de turma de cada candidato, tendo preferência por um horário aquele candidato com maior nota final.

8.5. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

a) a maior pontuação bruta na prova de Língua Portuguesa I (Compreensão de textos);

- b) a maior pontuação bruta na prova de Língua Portuguesa II (Gramática);
- c) a maior pontuação bruta na prova de Conhecimentos Gerais

8.6. Permanecendo o empate, será usado o critério de desempate por idade valendo a maior idade em dia mês e ano, respeitado o limite do número de vagas por turma.

9. Das Disposições Finais

9.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

9.2. As matrículas dos classificados serão efetuadas na Casa de Cultura escolhida, nos dias **12 e 13 de março de 2013**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, mediante apresentação dos seguintes documentos: comprovante de pagamento da GRU; documento de identificação com foto; comprovante de escolaridade: Histórico Escolar, ou Declaração autenticada da escola, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. A GRU, no valor de **R\$ 80,00(oitenta reais)**, correspondente ao pagamento da taxa de matrícula, deverá ser paga na agência Benfica, do Banco do Brasil, localizada no pátio da Reitoria, no horário das 10h às 16h.

9.3. A chamada para a matrícula dos classificáveis, listados na ordem decrescente da nota final, será realizada no dia **14 de março de 2013**, pontualmente às 9h, na Casa de Cultura para a qual o candidato prestou exame. Caso o candidato consiga a vaga, deverá estar preparado para apresentar os documentos constantes no subitem 10.2, até às 12h, do mesmo dia.

9.4. Os candidatos classificáveis que não conseguirem vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveram não poderão pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

9.5. A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

9.6. A vaga dos candidatos classificados que não comparecerem para efetuar a matrícula no dia e horário estabelecido no subitem 9.2, será ocupada pelos candidatos classificáveis da mesma Casa de Cultura.

9.7. A matrícula poderá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, devendo o mesmo apresentar uma procuração simples, seu documento de identidade e a documentação do candidato exigida para a matrícula.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Concursos – CCV e/ou pela Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

9.9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta serão destruídas.

10. Dos Recursos

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração / gabarito das provas, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo *on-line*, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no horário das 8 às 17 horas, do dia 04 de fevereiro de 2013. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 06 de fevereiro de 2013, a partir das 16 horas.

10.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.3. O direito de requerer revisão do resultado será feito mediante preenchimento de Requerimento Administrativo *on line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no qual o recorrente especificará a(s) razão(ões) de sua irrisignação. O Requerimento deverá ser encaminhado à CCV no horário das 8 horas às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2013. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 15 de fevereiro de 2013, a partir das 15 horas.

11. Da Eliminação

Será eliminado da Seleção o candidato que:

- 11.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;
- 11.2. obtiver nota **ZERO** em qualquer uma das provas;
- 11.3. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- 11.4. portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio tipo *Data Bank*, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, receptor, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo etc);
- 11.5. portar chapéu, boné, boina ou similares;
- 11.6. comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

12. Calendário de Atividades

Atividade	Data
INSCRIÇÃO	
Solicitação de Inscrição pela Internet (exclusivamente).	07 a 20 de janeiro de 2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21 de janeiro
Último dia solicitação de atendimento especial, na CCV, através do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial.	21 de janeiro
Divulgação das inscrições confirmadas.	24 de janeiro
Regularização das inscrições.	25 de janeiro
PROVAS	
Divulgação do local das provas.	30 de janeiro
Provas	03 de fevereiro de 2013
Recebimento de recurso administrativo contra o gabarito.	04 de fevereiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra gabarito.	06 de fevereiro
Resultado da Seleção.	07 de fevereiro
Recebimento de recurso administrativo contra o Resultado.	08 de fevereiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo.	15 de fevereiro
Matrícula dos classificados.	12 e 13 de março
Matrícula dos classificáveis.	14 de março
Início das aulas.	08 de abril de 2013

13. Dos Programas

13.1. Programa de Língua Portuguesa

Língua Portuguesa I - Leitura - Compreensão de textos.

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2. hiponímia/hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

Língua Portuguesa II – Gramática. Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos de um texto. 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº6.583, de 29 de setembro de 2008; 2. Morfologia: 2.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 2.2. identificação das flexões nominais e verbais; 2.3. flexão de

nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 2.4. emprego dos pronomes de tratamento; 2.5. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 2.6. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 2.7. distinção entre composição e derivação; 2.8. reconhecimento dos cognatos das palavras; 2.9. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 3. Sintaxe: 3.1. reconhecimento dos termos da oração; 3.2. identificação da oração no período; 3.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 3.4. distinção entre regentes e regidos; 3.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 3.6. emprego dos verbos de múltipla regência; 3.7. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 3.8. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

13.2. Programa de Conhecimentos Gerais

I - Conhecimentos sobre o Ceará: 1. Caracterizar as paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras. 2. Identificar os povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização e reconhecer sua cultura. 3. Reconhecer os grupos indígenas remanescentes do Ceará e sua luta pela sobrevivência. 4. Explicar o processo de ocupação do espaço cearense. 5. Identificar as principais atividades econômicas do Ceará, considerando os conceitos de tempo e espaço. 6. Identificar as principais manifestações da cultura popular cearense. 7. Identificar as principais mudanças ocorridas na sociedade cearense no final do século XIX. 8. Conceituar oligarquia e reconhecer sua prática política no Ceará. 9. Reconhecer os movimentos sociais da sociedade cearense e compreender o processo de construção da cidadania. 10. Conhecer a organização política do Ceará na atualidade. 11. Identificar as diferentes formas de manifestação cultural do Ceará na atualidade.

II - Conhecimentos sobre o Brasil: 1. Conceituar Tempo e Espaço. 2. Reconhecer as diversas maneiras de representar o Espaço. 3. Identificar as regiões do Brasil e suas diferenças de ordem econômica e cultural. 4. Identificar os principais traços da sociedade colonial brasileira. 5. Explicar a crise do sistema colonial. 6. Compreender o processo de independência política do Brasil na crise do sistema colonial. 7. Analisar a Confederação do Equador. 8. Compreender as mudanças que se verificaram no Brasil, na segunda metade do século XIX: economia e sociedade. 9. Compreender a crise da Monarquia. 10. Identificar os principais traços da República Velha. 11. Compreender a crise do Estado Oligárquico e a Revolução de 1930. 12. Analisar o período Vargas: 1930-1945. 13. Compreender a redemocratização (1945) no contexto da política mundial. 14. Analisar o golpe de 64. 15. Analisar as relações Estado-Sociedade civil no regime militar. 16. Reconhecer a participação da sociedade civil no processo de abertura política (1978). 17. Identificar as manifestações culturais da sociedade brasileira na atualidade.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2012.

Profª. Maria de Jesus de Sá Correia
Presidente da CCV/UFC